



RODOVIA BR 280, S/N - AREIAS PEQUENAS, KM 26 SALA 16, ARAQUARI - SC - 89245000

CNPJ: 07.569.161/0011-11 I.E.: 257005552 TELEFONE: (44) 3261-0022

AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO

269837

CENTRO DE CUSTO	ARAQUARI	
CLIENTE	PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	
COLETA	POLLI FERTILIZANTES	
	COLOMBO	PARANÁ
ENTREGA	UNAÍ	MINAS GERAIS
PRODUTO	FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES	
VEÍCULO	AZR4428 BEF2G62	
CAPACIDADE	33000	
MOTORISTA	027.614.819-33	ODAIR CARLOS LEOPOLDO
PREVISÃO DE CARREGAMENTO		
	06/10/2023 06:00:00	
PEDIDO	PEDIDO 2674 / SUMAG	
OBSERVAÇÕES	(43) 9 9115-7467	

AUTORIZAÇÃO DE CARREGAMENTO VÁLIDA SOMENTE COM A EFETIVA APRESENTAÇÃO DO SUBCONTRATADO NO LOCAL DE EMBARQUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PREVISTO ABAIXO.

O subcontratado declara que todas as regras específicas de embarque, agendamento combinado, regras em caso de estadia (tarifa, datas de agendamento, tempos de tolerâncias, etc), regras de PGR, rastreamento/monitoramento e seguros, incluindo as rotas por ele escolhidas, com ou sem pedágia o respectiva forma de pagamento quando houver pedágio na rota escolhida pelo subcontratado, e demais termos da subcontratação foram devidamente explicados e acordados previamente a emissão da presente autorização de carregamento; O SUBCONTRATADO e seus prepostos declaram expressamente, na condição de motorista subcontratado e/ou de preposto de ETC ou TAC subcontratado(a), conforme qualificações melhores descritas no DACTE respectivo a esta ordem de carregamento, estar ciente, e concordar sem ressalvas, que, em razão de vantagens no valor da tarifa do frete contratado e acordado entre as partes, no valor do frete contratado/acordado, está contemplada a indenização por um tempo de espera até a data do agendamento constante do DACTE, documento de agendamento, agendamento no portal do destinatário ou APP equivalente. Declara, ainda, que concordou com todas as especificidades do transporte subcontratado, as quais serão reproduzidas no campo de observações do DACTE e demais documentos de transporte (condições gerais do contrato de transporte), assinando o presente termo para formalizar sua expressa concordância, sem ressalvas, para todas as regras do frete subcontratado. Declara por fim que, independentemente de assinatura, a mera aceitação da ordem de carregamento com sua apresentação para carregamento, importa na concordância e aceite das condições e obrigações a serem reproduzidas no campo de observações do DACTE e nas condições gerais do contrato de transporte.

Eventuais estadias, se devidas, serão pagas conforme ajuste prévio, que será anotado no campo observações do DACTE a ser emitido.

O subcontratado declara expressa ciência e concordância com os descontos de ad valorem, taxa administrativa (quando aplicável à operação) e seguros de cargas previstos em Lei. Fica também previamente acordado que qualquer reclamação relativa a pagamento de frete, estadias e demais reivindicações estarão sujeitas ao prazo decadencial de 30 dias.

VALIDADE: 48 HORAS

De acordo do subcontratado:

ASSINATURA PREPOSTO/MOTORISTA



Acesso às Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte IMPRESSÃO: claudinei.clmeida@g10transportes.com.br 06/10/2023 09:30:58

ASSINATURA EMBARCADOR G10 TRANSPORTES - ARAQUARI



Autentique a Autorização de Carregamento aqui Autorização 1 de 1